**OS CÓDIGOS DEONTOLOGICOS**

Os códigos deontológicos servem para saber as regras e deveres de cada profissão, por qual devemos saber respeitar.

Todos estes códigos têm uma prática em comum que são:

* Código de Conduta – O sigilo, confidencialidade, por essa razão não deverá divulgar ou usar para seu próprio proveito informações confidenciais relacionadas com os seus clientes.
* O Código Deontológico - É um conjunto de normas, comportamentos e obrigações que devem acentuar, actuar na sua prática diárias em todas suas profissões. Defender os interesses da comunidade, e salvaguardar a honra da profissão.
* Existem códigos deontológicos que obrigam os profissionais de determinada actividade a cumprir com rigor os princípios estabelecidos.
* Os códigos têm de estar de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

<http://1.bp.blogspot.com/_l-1wB7POoAU/SaHT4FB50xI/AAAAAAAAABA/NQkfTULFTJA/s1600/sponholz%2520etica%2520moral%252000%5B1%5D.jpg>

**O CÓDIGO DEONTOLÓGICOS DE MARKETING**

O Código Deontológicos de Marketing serve para promover para o benefício do marketing, das empresas, vendas e serviços. Onde todos os membros da Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, “APPM” estão obrigados a uma conduta de ética profissional.

Esta conduta desejavelmente extensiva a todos os profissionais da área mesmos que não membros da APPM.

Todos os membros profissionais de marketing devem assumir a responsabilidade das consequências provenientes das suas actividades e satisfazer em geral os seus clientes e os consumidores.

Como também tem o Código de Conduta que obriga a sua actividade profissional, a respeitar os princípios da confidencialidade, e a integridade e honestidade e respeito pelos direitos dos consumidores. Por essa razão não deverão divulgar ou usar para seu próprio proveito informações confidenciais relacionadas com os seus clientes sem o seu consentimento, excepto se for solicitado.

Estes profissionais de marketing deverão evitar participar em conflitos de interesses, caso eles tenham por motivos profissionais ou pessoais, devem previamente informar as partes envolvidas. Recusar trabalhos, ou divulgar publicidade oculta dissimulada, que possa violar os direitos dos consumidores.

As infracções “processos” são da responsabilidade da APPM que poderá tirar a respectiva competência em um ou mais directores. Essa decisão será tomada pela maioria dos membros da Direcção, onde o Presidente dá o seu voto de qualidade.

**Os Profissionais de Marketing são:**

|  |
| --- |
| * Assistente de Marketing |
| * Director de Comunicação |
| * Director de Contas (Agências) |
| * Gestor de Marketing |
| * Director de Estudos de Mercado |
| * Director de Marketing |
| * Gestor de Marketing Directo |
| * Director de Novos Canais |
| * Gestor de Promoções |
| * Director de Publicidade |
| * Director de Relações Públicas |
| * Gestor de CRM |
| * Gestor de Merchandising |
| * Gestor de Produto |
| * Director de Call Center |

*Elaborado por:*

*Paulo Carreira*